



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário n.º 103, Centro, Paraisópolis – MG, representado pela Sr.ª Josy Maria Cabral Ribeiro, Diretora de Saúde, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 47.695.345/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Xavier de Faria, nº 70, Bairro Pôr do Sol, no município de Formiga/MG, representada pela Sra. Maria dos Reis da Silva, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO N.º 061/2023 – PREGAO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de móveis, equipamentos e papelaria**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

**1.1 – Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de móveis, equipamentos médicos e de papelaria para o Departamento Municipal de Saúde durante 12 meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 019/2023**, perfazendo o valor global de **R\$ 29.256,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, conforme abaixo discriminado:



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Material	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	Gôndola	Gôndola (Código SIAD 1177125)- Matéria Prima: Metálica; Acabamento: Pintado Com Tinta Em Epóxi; Dimensões: 2000x950x400mm; Cor: Branca; Prateleiras: 06 Prateleiras; Gondola De Parede Inicial, Medindo 2000x950x400mm, contendo 06 bandejas, estrutura metálica desmontável com 06 painéis confeccionados em chapa-22; Cantoneiras em chapa-14 com pés reguláveis; Painéis com oito parafusos sextavados em cada, pintado com tinta em epóxi branca, tratamento anticorrosivo, antiferruginoso, com porta etiquetas na cor verde agua. Embaladas em caixas de papelão.	Unid.	4	AMAPA ACO	R\$1.211,00	R\$4.844,00
13	Armário de Aço duas Portas	Todo em chapa 24; Com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical; Com acabamento em PVC; Contém 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira; Com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura 198cm; Largura 90cm; Profundidade 40cm.	Unid.	6	AMAPA PA90	R\$920,00	R\$5.520,00
14	Armário Vitrine	Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de aproximadamente 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro de aproximadamente 3mm com fechadura, contendo 4 prateleiras em vidro de aproximadamente 4mm, fundo e teto em chapa de aço de aproximadamente 0,75mm. Pintado. Dimensões: 0,65m x 0,40m x 1,65m.	Unid.	12	PPV/VITRINE	R\$1.190,00	R\$14.280,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Poltrona Reclinável Hospitalar	Poltrona reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendlenburg; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; Pés com ponteiras plásticas.- Largura assento (interno): 0,53 m - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m - Capacidade 150 kg COR PRETA	Unid.	2	PPV/RECLI NAVEL	R\$1.400,00	R\$2.800,00
19	Cadeira Poltrona de Polipropileno (com apoio de braço)	Cadeira Poltrona de Polipropileno (com apoio de braço), nas seguintes dimensões aproximadas: Altura 72 cm; Largura 50 cm; Profundidade 52 cm. Peso do Produto 2,1 Kg; Capacidade de Peso 154 Kg; Garantia do Fabricante 12 meses. Na cor branca.	Unid.	2	PPV/APOIO	R\$56,00	R\$112,00
21	Cadeira Secretária	Cadeira Secretaria Base Fixa Palito em Couro Ecológico Preta Tubular em aço, Perfil em pvc. Largura 42 cm; Altura Total 83 cm; Altura do chão até o assento: 46cm; Profundidade 50 cm; Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente; Acabamento- Couro Ecológico (Sintético) Informações Técnicas: Assento: - Espuma Injetada- Espessura da Espuma do Assento: 4 cm- Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm Encosto: - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm- Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm	Unid.	10	PPV/FIXA	R\$170,00	R\$1.700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$29.256,00</b>	

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

constantes do Edital de **Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 019/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 019/2023** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

**II** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **15 (quinze) dias úteis** a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

**III** - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

**II** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

**II** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** - **A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

**IV** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**VI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII** - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

**IX** - A empresa detentora da presente ata poderá, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), dentro do prazo de validade do registro.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 08 - DAS PENALIDADES

**8.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial deste.
- d) **Advertência.**

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**8.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias etc.) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

J - a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 019/2023** e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 15 de junho de 2023

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO**

Diretora de Saúde

**PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CONTRATADA**

Maria dos Reis da Silva

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE ATA DE RP Nº 219/2023

Processo Licitatório n.º 061/2023 – Pregão Eletrônico n.º 019/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

**PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de móveis, equipamentos médicos e de papelaria para o Departamento Municipal de Saúde durante 12 meses

Valor global: **R\$ 29.256,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Material	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	Gôndola	Gôndola (Código SIAD 1177125)- Matéria Prima: Metálica; Acabamento: Pintado Com Tinta Em Epóxi; Dimensões: 2000x950x400mm; Cor: Branca; Prateleiras: 06 Prateleiras; Gondola De Parede Inicial, Medindo 2000x950x400mm, contendo 06 bandejas, estrutura metálica desmontável com 06 painéis confeccionados em chapa-22; Cantoneiras em chapa-14 com pés reguláveis; Painéis com oito parafusos sextavados em cada, pintado com tinta em epóxi branca, tratamento anticorrosivo, antiferruginoso, com porta etiquetas na cor verde agua. Embaladas em caixas de papelão.	Unid.	4	AMAPA ACO	R\$1.211,00	R\$4.844,00
13	Armário de Aço duas Portas	Todo em chapa 24; Com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical; Com acabamento em PVC; Contém 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira; Com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura 198cm; Largura 90cm; Profundidade 40cm.	Unid.	6	AMAPA PA90	R\$920,00	R\$5.520,00
14	Armário Vitrine	Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de aproximadamente 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro de aproximadamente 3mm com fechadura, contendo 4 prateleiras em vidro de aproximadamente 4mm, fundo e teto em chapa de aço de aproximadamente 0,75mm. Pintado. Dimensões: 0,65m x 0,40m x 1,65m.	Unid.	12	PPV/VITRINE	R\$1.190,00	R\$14.280,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Poltrona Reclinável Hospitalar	Poltrona reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendlenburg; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; Pés com ponteiros plásticos. - Largura assento (interno): 0,53 m - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m - Capacidade 150 kg COR PRETA	Unid.	2	PPV/REC LINAVEL	R\$1.400,00	R\$2.800,00
19	Cadeira Poltrona de Polipropileno (com apoio de braço)	Cadeira Poltrona de Polipropileno (com apoio de braço), nas seguintes dimensões aproximadas: Altura 72 cm; Largura 50 cm; Profundidade 52 cm. Peso do Produto 2,1 Kg; Capacidade de Peso 154 Kg; Garantia do Fabricante 12 meses. Na cor branca.	Unid.	2	PPV/APO IO	R\$56,00	R\$112,00
21	Cadeira Secretária	Cadeira Secretaria Base Fixa Palito em Couro Ecológico Preta Tubular em aço, Perfil em pvc. Largura 42 cm; Altura Total 83 cm; Altura do chão até o assento: 46cm; Profundidade 50 cm; Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente; Acabamento- Couro Ecológico (Sintético) Informações Técnicas: Assento:- Espuma Injetada- Espessura da Espuma do Assento: 4 cm- Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm Encosto:- Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm- Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm	Unid.	10	PPV/FIXA	R\$170,00	R\$1.700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$29.256,00</b>	

Data da assinatura: 15/06/2023

Vigência: 14/06/2024

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 15/06/2023*

**Kátya Lisboa de Mendonça**  
Setor de Licitações